ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/ 2020

PROCESSO Nº 090/2020

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 053/2020

O Município de Carbonita inscrito, no CNPJ sob o nº 21.154.174.0001/89, com sede na Praça Edgard Miranda, nº 202, Centro, nesta Cidade, CEP 39665-000, neste ato representado por seu Prefeito, **Nivaldo Moraes Santana**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 483//2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela **Dental Universo Eirelli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52, situada na Rua Erê, nº 34 – Sala 303 - , Bairro: Prado, Cidade: Belo Horizonte – MG CEP: 30.411-052, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pela **Sra. Regiane Borges dos Santos**, portador da Cédula de Identidade nº M – 8.621-792, e inscrito no CPF sob o nº 034.281.936-44, residente na Rua dos Pampas nº 990 Apto: 604 Bairro : Prado Cidade: Belo Horizonte - MG CEP: 30.411-030 , no Processo Licitatório nº 090/2020, na modalidade Pregão Presencial n º 053/2020, do tipo menor preço, unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto o Registro de preços para aquisição de materiais Odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Saúde por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Carbonita/MG através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.
4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO. **R$ 112.712,11 (cento e doze mil setecentos e doze reais e onze centavos)**
4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS
5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Carbonita/MG para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.
5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Carbonita/MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.
5.5. Fica facultado ao Município de Carbonita/MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.
5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Município de Carbonita/MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.
5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO
7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Carbonita/MG através do setor ou secretaria requerente.
7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.
7.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.
7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.
7.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.
7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município
7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.
7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.
7.10.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.
7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1° - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2° - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3° - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4° A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:
8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;
8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;
8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.
8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX - OBRIGAÇOES DA CONTRATADA/DETENTORA
9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA
10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;
10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

XI - PENALIDADES
11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:
11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.
11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.
11.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.
11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.
11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;
11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Carbonita/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.
11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Carbonita/MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:
12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;
12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.
12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal nº 483/2017(que regulamenta o SRP)
13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o

setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.
13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
14.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.
14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
14.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Nº 483/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.
14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Processo nº 090/2020, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV – DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itamarandiba/MG, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Carbonita 25 de Setembro de 2020

_____
Nivaldo Moraes Santana
Prefeito Municipal de Carbonita-MG

_____
Regiane Borges dos Santos
Dental Universo Eirelli - EPP

Testemunhas:

1)_____	2)_____
CPF:_____	CPF:_____

ANEXO I					
NOME: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP CPNJ: 26.395.502/0001-52					
DATA DA ASS: 25/09/2020			**VIGENCIA: 25**/09/2020 até 25/09/2021		
PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2020 - PREGAO PRESENCIAL Nº 053/2020					
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos para Atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.					
Item	**Descrição**	**UNID**	**Qtde**	**Valor unit.**	**Subtotal**
7	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA igual ou superior a ADPER SINGLE BONDE 2 - 3M ESPE frasco com 6g(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	FRASCO	40	R$ 91,17	R$ 3.646,80
8	AFASTADOR DE MINESSOTA	UNID	16	R$ 8,33	R$ 133,28
10	AGULHA GENGIVAL CURTA 22mm.: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60	R$ 26,90	R$ 1.614,00
11	AGULHA GENGIVAL LONGA30 MM: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	40	R$ 26,90	R$ 1.076,00
12	AGULHA PARA SUTURA ODONTOLOGIA NÚMERO 13: PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	10	R$ 12,06	R$ 120,60
15	ÁLCOOL 70% LIQUIDO: COM 1000 ml (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	LITRO	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
18	ALVEOLEX: COM 10 GRAMAS (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	FRASCO	16	R$ 19,90	R$ 318,40
19	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR: CAIXA COM 50 TUBETES (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	CAIXA	50	R$ 62,66	R$ 3.133,00
21	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR: CAIXA COM 50 TUBETES (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	CAIXA	34	R$ 69,65	R$ 2.368,10
22	ANESTÉSICO TÓPICO, GEL BENZOCAÍNA 12G(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	UNID	20	R$ 5,77	R$ 115,40

24	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO SPECTRO 70 X SELETRONIC PAREDE BIVOLT Características: O equipamento de raios X periapical da Dabi garante radiografias mais nítidas e de qualidade. Ele é leve e fácil de manusear, com um posicionamento preciso do cabeçote, mesmo nos procedimentos mais difíceis. Além de diversos mecanismos para garantir a segurança do paciente e do operador, ele diminui o número de radiações em direções desnecessárias e não oferece risco de vazamento ou explosão.Braços Articulados Confeccionados em aço e aço com cobertura em ABS injetado de alto impacto, com alcance horizontal de 1104 mm e vertical até 620 mm; Mecanicamente balanceados através de molas que compensam o peso do aparelho, fazem com que o posicionamento do cabeçote seja fácil e preciso, mesmo em radiografias mais difíceis. Cabeçote com Sistema de Aterramento. Para maior proteção ao operador; ampola importada marca Toshiba proporciona maior segurança quanto à eficiência e durabilidade emfunção da experiência internacional do fabricante; dois limitadores na articulação oferecem proteção aos cabos elétricos.Imersão em Óleo; Garante refrigeração e isolamento eficazes, mesmo nos casos de uso intensivo. Câmara Expansora de Borracha. Com resistência potencial de elasticidade e tamanho garante proteção ao cabeçote, operador e paciente, pois o óleo aquecido a altas temperaturas, dilata com segurança reduzindo a pressão volumétrica, proporcionando a refrigeração ideal aos componentes do cabeçote, sem vazamento ou explosão.Filtração Total: Com equivalência em alumínio de 2,71mm libera os raios úteis e retém os raios moles, eliminando a radiação secundária. Colimador Primário; Colocado após o filtro de alumínio limita o feixe de raios-x para o diâmetro de 59 mm na saída do cilindro localizador, reduzindo radiações em outras direções evitando que o feixe de raios-x atinja as paredes do cilindro; Com bom direcionamento, diminui a área irradiada após o filme, dando maior proteção ao paciente. Cilindro de Orientação Longo: Utilizado para permitir o perfeito posicionamento do filme em relação ao feixe de raios-x; dimensionado para um sistema foco-filme de 200mm; Revestido em chapa de chumbo de 0,5mm de espessura, retém a radiação secundária que por ventura possa se formar na colimação primária. Colimador Secundário: Localizado na extremidade do cilindro, elimina a radiação secundária que possa se formar após o colimador primário, aumentando a segurança do profissional.Ponto Focal de 0,8 x 0,8mm: Proporciona maior nitidez e detalhe.GoniômetroUtilizado para se conseguir o ângulo de inclinação desejado, graduado com divisões de 10 em 10 graus, tanto positivos quanto negativos.Tensão Nominal 70 kVpDevido ao maior	UNID.	4	R$ 5.600,00	R$ 22.400,00

	poder de penetração do feixe dos raios, pode-se operar com um menor tempo de exposição, reduzindo a possibilidade da radiação ser absorvida pelos tecidos,permitindo observação muito superior dos detalhes nas radiografias, inclusive dos tecidos moles.Corrente de 8 Ma. Prolonga a vida dos componentes do cabeçote.Painel de ComandoCom interruptor geral permite a visualização quando o aparelho está ligado;Regulador de tensão incorporado, evita danos ao cabeçote e aumenta a vida últi do aparelho.Controle Remoto Digital : Conectado ao painel de comando com fio espiralado, com todos os controles agrupados, permite o comando a uma distância de até 3m fora da área de radiação secundária, possibilitando o acompanhamento visual do operador;Controle com todas as funções pré-determinadas, onde se faz a seleção do tipo de radiografia (periapicais, interproximais e oclusais), tipo e posição do dente, filme (película ou sensor digital) e faixa etária do paciente (adulto ou criança);Display digital com as opções selecionadas; tecla + e – para aumentar ou reduzirotempo de exposição de qualquer das seleções; tecla R (restaurar) – retorna às programações padrões caso alguma tenha sido modificada;Tecla S (salvar) – grava alterações nos tempo de exposição de qualquer dasseleções; tecla de disparo que deverá ser pressionada durante todo o tempo de exposição, acompanhado de um sinal sonoro.Dispositivo de Compensação Automático de Tempo:Corrige automaticamente o tempo de exposição com elevada precisão, conforme as oscilações da rede elétrica, mantendo a dosagem de radiação, medida em miliampere segundo, sempre uniforme.Mecanismo de Bloqueio Contra Disparos Acidentais e Consecutivos. Eliminando exposições desnecessárias à radiação e ao superaquecimento.Cabeçote com Certificado de Teste Quanto a Radiação de Fuga: Atendendo o que determina o Regulamento Técnico do Ministério da Saúde aprovado pela Portaria SVS - 453, de 01-06-1998.Autotransformador: Com estabilizador que mantém a tensão ideal no cabeçote, garantindo uma melhor qualidade de imagem e uma maior vida útil para o conjunto. (Opcional na linha Eletronic). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tensão de Entrada: 127 / 220 V;Potência: 1,20kVA;Potência/Cabeçote: 70kVP;Corrente Elétrica/Cabeçote: 8mA;Área útil - 1,35cm;Garantia: 12 meses.Aplicação: Equipamento destinado à emissão controlada de radiação ionizante para produzir imagens radiográficas destinadas a procedimentos de diagnóstico e tratamentos odontológicos, utilizando filmes adequados ou um captador digital.				

30	ARCO METÁLICO YOUNG Medidas: Altura 9,5 cm x largura 10,5 cm. (para isolamento absoluto)	UNID	50	R$ 25,18	R$ 1.259,00
40	BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO APROXIMADO 12X22 CM	UNID	30	R$ 23,75	R$ 712,50
41	BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO APROXIMADO 18X22 CM	UNID	30	R$ 28,41	R$ 852,30
43	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO (igual ou superior a ASFER), caixa com 15 sachês	CAIXA	50	R$ 29,50	R$ 1.475,00
46	BROCA CARBIDE FG Nº 1557 (ALTA ROTAÇÃO)	UNID	50	R$ 4,07	R$ 203,50
47	BROCA CIRÚRGICA PM 701 C	UNID	20	R$ 19,51	R$ 390,20
48	BROCA CIRÚRGICA PM 702 C	UNID	20	R$ 19,51	R$ 390,20
49	BROCA CIRÚRGICA PM 8C	UNID	20	R$ 19,51	R$ 390,20
50	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	UNID	60	R$ 15,70	R$ 942,00
51	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO FG ¼	UNID	30	R$ 4,07	R$ 122,10
52	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO FG ½	UNID	30	R$ 4,07	R$ 122,10
53	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO FG 2	UNID	30	R$ 4,07	R$ 122,10
54	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO FG 4	UNID	30	R$ 4,07	R$ 122,10
55	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO FG 6	UNID	30	R$ 4,07	R$ 122,10
56	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO FG 8	UNID	30	R$ 4,07	R$ 122,10
57	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO FG Nº 170	UNID	20	R$ 4,07	R$ 81,40
58	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO FG Nº 170L	UNID	20	R$ 4,07	R$ 81,40
59	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO FG Nº 245	UNID	50	R$ 4,07	R$ 203,50
60	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO FG Nº 329	UNID	50	R$ 4,07	R$ 203,50
62	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA Nº1/2: COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KG SORENSEN	UNID	50	R$ 3,58	R$ 179,00
63	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA Nº1/4: COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KG SORENSEN	UNID	50	R$ 3,58	R$ 179,00
64	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA Nº2: COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KG SORENSEN	UNID	60	R$ 3,58	R$ 214,80
65	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA Nº4: COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KG SORENSEN	UNID	60	R$ 3,58	R$ 214,80
66	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA Nº6: COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KG SORENSEN	UNID	60	R$ 3,58	R$ 214,80
67	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA Nº8: COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KG SORENSEN	UNID	60	R$ 3,58	R$ 214,80
68	BROQUEIRO odontológico 082 Furos MF-410P Plástico – FAVA	UNID	8	R$ 37,84	R$ 302,72
71	CABO PARA BISTURI Nº3	UNID	24	R$ 7,20	R$ 172,80
73	CÂMARA DE REVELAÇÃO ADVANCED COM ILUMINAÇÃO – BIOTRON: Características e Vantagens: Possui iluminação que permite total visualização do interior da câmara e não danifica a radiografia com acionamento por chave on/off. Material bicolor que evita entrada de luminosidade externa; Tampa e base removíveis que facilitam higienização e reposição dos químicos. Amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta; Base removível facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção; Copos de fácil reposição e que permitem maior economia de químicos;Luvas confortáveis, removíveis e laváveis; Design	UNID	4	R$ 193,06	R$ 772,24

	moderno e inovador que proporcionam maiorespaço interno e facilitam o manuseio das mãos;Leve, portátil, ergonômica e em material bicolor resistente de alta durabilidade e sem riscos de oxidação; Não há necessidade de troca de lâmpadas e não utiliza energia elétrica;Especificações Técnicas: Cor: Material Bicolor (branca externo e preto interno); Dimensão do visor: 19,2 x 9,5 cm; Material: poliestireno alto Impacto – PSAI; Copos: 4 copos de200 ml – Formato econômico.Dimensão do produto: 22 x 25 x 32 cm; Dimensão da embalagem: 22 x 26 x 32 cm; Peso do produto: 1,0 Kg. Peso do produto embalado: 1,20 Kg Alimentação: Duas pilhas AA de 1,5v. (3v); Garantia: Um ano.				
77	CARIOSTÁTICO COM 10 ML (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	FRASCO	12	R$ 27,70	R$ 332,40
78	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO IGUAL OU SUPERIOR A HIDRO C (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	KIT	20	R$ 17,24	R$ 344,80
79	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO na seringa (igual ou superior BIODINÂMICA, ULTRADENT) (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	SERINGA	20	R$ 18,60	R$ 372,00
80	CIMENTO PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (IGUAL OU SUPERIOR AO IRM DENTSPLAY)(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	KIT	40	R$ 16,61	R$ 664,40
81	CIMENTO TEMPORÁRIO IGUAL OU SUPERIOR A COLTOSOL(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	UNID	10	R$ 8,36	R$ 83,60
82	CINTA PROFILÁTICA para remoção de tártaro interproximal (PERIODONTIA) PACOTES COM 10 UNID	PACOTE	50	R$ 45,83	R$ 2.291,50
84	CLOREXIDINA SOLUÇÃO A 2% EM SERINGA(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	UNID	100	R$ 10,50	R$ 1.050,00
85	COLGADURA PARA 14 FILMES PERIAPICAIS	UNID	4	R$ 56,30	R$ 225,20
86	COLGADURA PARA FILME INDIVIDUAL	UNID	24	R$ 4,03	R$ 96,72
89	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO P/ 02 CONSULTÓRIOScom padrão de qualidade igual ou superior a GNATUS: isento de óleo; protetor térmico contra sobreaquecimento; filtro de saída de ar; adequado p/ dois consultórios e supersilencioso.Características: Isento de óleo; Cabeçote duplo com 2 motores e 2 pistões cada, com 1,12HP / 1660W (127V) e 1,14HP / 2200W (220V). Protetor térmico contra sobreaquecimento; Filtro de saída de ar; Adequado para dois consultórios; Capacidade de 65 litros; Deslocamento teórico (fluxo de ar): 424 litros/min.	UNID	3	R$ 2.950,00	R$ 8.850,00
98	CUBA CIRÚRGICA DE INOX REDONDA 160 ml (FAVA, GOLGRAN, MILLENIUM)	UNID	20	R$ 9,10	R$ 182,00
100	CURETA DE LUCAS TAMANHO GRANDE.	UNID	16	R$ 6,66	R$ 106,56
101	CURETA DE LUCAS TAMANHO MÉDIO.	UNID	16	R$ 6,66	R$ 106,56
112	Destilador de água, ATÉ 5 LITROS/HORA	UNID	1	R$ 826,60	R$ 826,60

114	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO DE RESINA C0OMPOSTA–CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	R$ 26,60	R$ 798,00
115	DISCOS ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA.	KIT	20	R$ 35,87	R$ 717,40
117	ESCOVA DE AÇO PARA LAVAR BROCAS – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNID	20	R$ 8,00	R$ 160,00
125	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO	UNID	30	R$ 4,53	R$ 135,90
131	FILME RADIOGRÁFICO 3X4 CM. CAIXA COM 150 UNIDADES (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	CAIXA	20	R$ 141,86	R$ 2.837,20
135	FIO AGULHADO ODONTOLÓGICO Nº4, CT1,5 AGULHA ½ DE SEDA PRETA	CAIXA	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
139	FLÚOR GEL ACIDULADO COM 200 ml (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	FRASCO	60	R$ 3,82	R$ 229,20
140	FLÚOR GEL NEUTRO COM 200 ml (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	FRASCO	30	R$ 3,82	R$ 114,60
153	FORMOCRESOL COM 20ML (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	FRASCO	20	R$ 7,64	R$ 152,80
154	FUCSINA (EVIDENCIADOR DE PLACA) (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	FRASCO	16	R$ 4,50	R$ 72,00
157	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº0	UNID	30	R$ 10,66	R$ 319,80
158	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº00	UNID	30	R$ 10,66	R$ 319,80
159	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº14	UNID	20	R$ 10,66	R$ 213,20
160	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº200	UNID	50	R$ 10,66	R$ 533,00
161	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº201	UNID	50	R$ 10,66	R$ 533,00
162	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº202	UNID	50	R$ 10,66	R$ 533,00
163	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº203	UNID	50	R$ 10,66	R$ 533,00
164	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº204	UNID	50	R$ 10,66	R$ 533,00
165	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº205-	UNID	50	R$ 10,66	R$ 533,00
166	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº206-	UNID	50	R$ 10,66	R$ 533,00
167	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº207	UNID	50	R$ 10,66	R$ 533,00
168	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº208	UNID	50	R$ 10,66	R$ 533,00
169	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº209	UNID	50	R$ 10,66	R$ 533,00
170	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº210	UNID	40	R$ 10,66	R$ 426,40
171	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº211	UNID	40	R$ 10,66	R$ 426,40
172	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº212	UNID	40	R$ 10,66	R$ 426,40
173	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº26	UNID	20	R$ 10,66	R$ 213,20
174	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº27	UNID	20	R$ 10,66	R$ 213,20
175	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- NºW2A	UNID	30	R$ 11,10	R$ 333,00
176	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- NºW8A	UNID	30	R$ 10,66	R$ 319,80
179	HEMOSTOP LÍQUIDO: COM 10 ML(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	FRASCO	20	R$ 14,15	R$ 283,00
180	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.: FRASCO COM 10 GRAMAS(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	FRASCO	30	R$ 4,10	R$ 123,00
182	INDICADOR BIOLÓGICO SPOR TESTE : indicado para monitorar Ciclos de esterilização a vapor (igual ou superior a CRISTÓFOLI) – caixa com 10 unidades(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	CAIXA	27	R$ 27,50	R$ 742,50
186	IONÔMERO DE VIDRO F (PÓ E LÍQUIDO).(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	KIT	20	R$ 36,50	R$ 730,00
187	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, (igual ou superior a IONOSEAL VOCO), seringa	UNID	20	R$ 105,92	R$ 2.118,40

	2,5g(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)				
190	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA – BORRACHAS ABRASIVAS: COMPOSTO DE 06 PEÇAS (8081, 8085, 8082, 8086, 8083, 8087) PARA BAIXA ROTAÇÃO.	KIT	16	R$ 22,64	R$ 362,24
191	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA – SILICONES ABRASIVOS: COMPOSTO DE 08 PEÇAS (8091 F, 8092 F, 8093 F, 8094 F, 8091 FF, 8092 FF, 8093 FF e 8094 FF) PARA BAIXA ROTAÇÃO.	KIT	16	R$ 25,30	R$ 404,80
192	KIT DE PONTAS DE SUGADOR PARA BOMBA DE VÁCUO (COM MANGUEIRA DE SUCÇÃO DE ALTA POTÊNCIA)	KIT	10	R$ 563,33	R$ 5.633,30
197	LIMA ENDODÔNTICA Nº 15	UNID	30	R$ 14,12	R$ 423,60
198	LIMA ENDODÔNTICA NºS 10	UNID	30	R$ 14,12	R$ 423,60
199	LIMA ENDODÔNTICA NºS 20	UNID	30	R$ 14,12	R$ 423,60
200	LIMA ENDODÔNTICA NºS 25	UNID	30	R$ 14,12	R$ 423,60
209	MARMITA INOX COMP 30CM X 15CM LARG X 10CM ALTURA	UNID	20	R$ 173,90	R$ 3.478,00
220	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO	UNID	8	R$ 174,53	R$ 1.396,24
221	ÓCULOS BLOQUEADOR DE LUZ AZUL COM LENTES LARANJA	UNID	12	R$ 41,77	R$ 501,24
225	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA (ÓXIDO DE ALUMÍNIO) IGUAL OU SUPERIOR A DIAMOND R FGM (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	TUBO	40	R$ 11,28	R$ 451,20
228	PEDAL DE ACIONAMENTO ELÉTRICO PARA TORNEIRA	UNID	15	R$ 156,67	R$ 2.350,05
229	PEDRA ARKANSAS PARA AFIAR INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	UNID	8	R$ 34,50	R$ 276,00
231	PEDRA POMES: COM 100 GRAMAS (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	FRASCO	50	R$ 3,40	R$ 170,00
238	PINÇA GOIVA CURVA 16 CM	UNID	12	R$ 73,30	R$ 879,60
240	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER (para isolamento absoluto)	UNID	10	R$ 67,00	R$ 670,00
242	PONTA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: compatível com aparelho ALTSONIC JET CERAMIC	UNID	20	R$ 50,07	R$ 1.001,40
243	PONTA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: compatível com aparelho Jet sonic GNATUS	UNID	40	R$ 50,07	R$ 2.002,80
244	PONTA DIAMANTADA Nº 1016	UNID	80	R$ 1,48	R$ 118,40
245	PONTA DIAMANTADA Nº 1022	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
246	PONTA DIAMANTADA Nº 1026	UNID	30	R$ 4,64	R$ 139,20
247	PONTA DIAMANTADA Nº 1027	UNID	30	R$ 1,73	R$ 51,90
248	PONTA DIAMANTADA Nº 1028	UNID	30	R$ 4,64	R$ 139,20
249	PONTA DIAMANTADA Nº 1033	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
250	PONTA DIAMANTADA Nº 1034	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
251	PONTA DIAMANTADA Nº 1035	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
253	PONTA DIAMANTADA Nº 1051	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
254	PONTA DIAMANTADA Nº 1052	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
255	PONTA DIAMANTADA Nº 1090	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
256	PONTA DIAMANTADA Nº 1091	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40

257	PONTA DIAMANTADA Nº 1095	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
259	PONTA DIAMANTADA Nº 1111 F (para acabamento)	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
260	PONTA DIAMANTADA Nº 1111 FF (para polimento)	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
261	PONTA DIAMANTADA Nº 1112	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
262	PONTA DIAMANTADA Nº 1112 FF (para polimento)	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
263	PONTA DIAMANTADA Nº 1150	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
264	PONTA DIAMANTADA Nº 1190	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
265	PONTA DIAMANTADA Nº 1190 F (para acabamento)	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
266	PONTA DIAMANTADA Nº 1190 FF (para polimento)	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
267	PONTA DIAMANTADA Nº 1312	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
268	PONTA DIAMANTADA Nº 2135	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
269	PONTA DIAMANTADA Nº 2135 FF (para polimento)	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
270	PONTA DIAMANTADA Nº 2200	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
271	PONTA DIAMANTADA Nº 2200 FF (para polimento)	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
272	PONTA DIAMANTADA Nº 3069	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
276	PONTA DIAMANTADA Nº 3097	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
277	PONTA DIAMANTADA Nº 3118	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
278	PONTA DIAMANTADA Nº 3118 F (para acabamento)	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
279	PONTA DIAMANTADA Nº 3118 FF (para polimento)	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
280	PONTA DIAMANTADA Nº 3168	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
281	PONTA DIAMANTADA Nº 3168 F (para acabamento)	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
282	PONTA DIAMANTADA Nº 3168 FF (para polimento)	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
283	PONTA DIAMANTADA Nº 3168 G	UNID	30	R$ 4,64	R$ 139,20
285	PONTA DIAMANTADA Nº 3193	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
286	PONTA DIAMANTADA Nº 3195 F (para acabamento)	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
287	PONTA DIAMANTADA Nº 3195 FF (para polimento)	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
288	PONTA DIAMANTADA Nº 3203	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
291	PONTA DIAMANTADA Nº 4054	UNID	30	R$ 1,73	R$ 51,90
292	PONTA DIAMANTADA Nº1011	UNID	80	R$ 1,48	R$ 118,40
293	PONTA DIAMANTADA Nº1012	UNID	80	R$ 1,48	R$ 118,40
294	PONTA DIAMANTADA Nº1013	UNID	80	R$ 1,48	R$ 118,40
295	PONTA DIAMANTADA Nº1014	UNID	80	R$ 1,48	R$ 118,40
296	PONTA DIAMANTADA Nº1015	UNID	80	R$ 1,48	R$ 118,40
297	PONTA DIAMANTADA Nº1062	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
298	PONTADIAMANTADA Nº 3101	UNID	30	R$ 1,48	R$ 44,40
304	POTE DAPEN DE PLÁSTICO	UNID	32	R$ 2,11	R$ 67,52
307	RÉGUA MILIMETRADA (ENDODONTIA)	UNID	20	R$ 5,34	R$ 106,80
318	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL LIGHT INCISAL	UNID	20	R$ 8,73	R$ 174,60
319	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL P (igual ou superior a Z250)	UNID	20	R$ 32,46	R$ 649,20
325	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO: 8 CM COM 100 METROS	BOBINA	60	R$ 34,00	R$ 2.040,00
328	SELANTE EM SERINGA 2G igual ou superior a FLUROSHIELD – COR BRANCO	UNID	40	R$ 11,10	R$ 444,00
332	SONDA CLÍNICA (igual ou superior a DUFLEX)	UNID	50	R$ 6,66	R$ 333,00
341	TRICRESOL COM 20 ML	FRASCO	20	R$ 8,38	R$ 167,60
342	VASELINA SÓLIDA embalagem com 30 gramas	TUBO	8	R$ 9,58	R$ 76,64
343	VERNIZ COM FLÚOR 10ML + 10ML SOLVENTE: COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FLUORNIZ SSWHITE(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	KIT	10	R$ 20,99	R$ 209,90

344	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE: com padrão de qualidade igual ou superior a CAVITINE SS WHITE, COM 15 ML (OU VARNAL 10 ML BIODINÂMICA, NA FALTA DO CAVITINE)(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	FRASCO	20	R$ 9,80	R$ 196,00
VALOR TOTAL					**R$ 112.712,11**